



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

## **ATA da 337ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 30/05/2016**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima trigésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/203.227/07 – Vallourec Transportes e Serviços Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN015574) para alterar a razão social de: “*V&M do Brasil S.A.*” para: “*Vallourec Transportes e Serviços Ltda.*”, e incluir as atividades de beneficiamento, acondicionamento e recondicionamento de acessórios e tubos siderúrgicos. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) e devido à impossibilidade de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, o Conselho Diretor deliberou pela emissão de nova Licença de Operação para: (i) alteração da razão social e do CNPJ (passando de: “*V&M do Brasil S.A.*”, CNPJ: 17.150/0080-40, para: “*Vallourec*



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)  
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312  
Telefone 2332-4604 / [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)

*Transportes e Serviços Ltda.*, CNPJ: 18.516.305/0001-16”); (ii) inclusão das atividades de beneficiamento, acondicionamento e recondicionamento de acessórios e tubos siderúrgicos; (iii) alteração da condicionante nº 9 para: “*Realizar plantio e tratamentos silviculturais necessários ao restabelecimento da área verde, conforme parâmetros técnicos apresentados no Projeto de Arborização da Área Verde aprovado junto ao presente processo, respeitando o percentual de 15% de área verde estabelecido na Licença de Instalação nº FE005218 da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras;*” e (iv) exclusão da condicionante nº 6: “6- *Atender à DZ-942.R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.995, de 10.10.90, e publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;*”. O prazo de validade da LO IN015574 será mantido. Após a emissão da nova licença, a LO IN015574 deverá ser revogada. A Diretora da DISEQ informou que a empresa está inadimplente em relação à outorga correspondente aos anos de 2015/2016. **2. E-07/201.755/06 – Suga Tudo Limpezas Industriais Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN19802) para alteração do objeto da licença com a inclusão da atividade de transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos e inclusão de condicionantes (Atender à NOP-INEA-14 – Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel – PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada pela Resolução CONEMA nº 58, de 13.12.13, e publicada no D.O.R.J. de 07.01.14; Atender à Lei Estadual Nº 6862, de 15.07.14, que obriga as empresas de Transporte de Lixo a se equiparem com rastreador). Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPMA. **3. E-07/002.03373/15 – Oxição Comércio, Representação e Transporte de Gases Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos (gases) e não perigosos (ferramentas, EPI’s, equipamentos), sem base fixa. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP). **4. E-07/509.148/12 – Extratora de Areia Ltda.. – ME.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN003444) para extração de areia no leito do rio Paraíba do Sul, com balsa e silo para as poligonais DNPM 890.623/13 de 9,76ha, e 890.825/11, de 40,02ha, em um porto de areia com uso da Área de Preservação Permanente (APP), no município de Volta Redonda. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP. **5. E-07/204.492/02 – Control Comércio e Transporte de Cargas Ltda..** Requerimento: Averbação de Licença de Operação (LO IN033954) para exclusão da condicionante nº

19: “A empresa somente poderá fazer a movimentação de óleos, derivados e resíduos oleosos nos pontos de risco considerados nas simulações: P1, próximo ao armazém nº 04 do Porto do Rio de Janeiro; P2, localizado na Área de Fundeio nº 06; e P3, localizado no Cais da COMTROL”. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental Tecnológico (GELRAM/DILAM).

**6. E-07/002.9498/13 – Consórcio Malhas Sudeste Nordeste.** Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DILAM.

**7. E-07/201.953/05 – Resíduos de Friburgo Comércio Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente.

**8. E-07/201.242/02 – Fazenda Santo Estevão Empreendimentos e Turismo Ltda. ME.** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DIBAP.

**9. E-07/002.4762/16 – Mineração Torcato Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para extração de areia em cava molhada a céu aberto e de saibro em sistema de bancadas, para o emprego direto na construção civil, definida pelas poligonais correspondentes aos processos DNPM N° 890.193/15, com área de 11,11 hectares, e 890.194/15, com área de 35,77 hectares, no município de Magé. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM).

**10. E-07/501.433/11 – SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN029025) para operar aterro sanitário (até 10.400t/d) em área construída de 544.215,11m<sup>2</sup> pertencentes às fases 1, 2 e 3 (3A1, 3A2, 3B1 e 3B2 e 3C1) para a disposição de resíduos de origem residencial, comercial e de resíduos industriais não perigosos (classe II); Estação de Tratamento de Chorume; Linha de Recalque, Oficina e Ponto de Abastecimento de veículos e equipamentos. Decisão: Renovação aprovada, com adição de condicionantes, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Saneamento (SESAM/GELSAR/DILAM).

**11. E-07/514.513/12 – Loteum Incorporações S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI IN021974) para a conclusão das obras de implantação de empreendimento imobiliário multifamiliar com 82 unidades residenciais. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM).

**12. E-07/002.13576/15 – Jaguar e Land Rover Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para fabricação de veículos automotores, contemplando, especificamente, as etapas de montagem e acabamento final, sem processo de pintura, com capacidade de 24.000 veículos/ano; e alteração da

razão social, passando de: “Jaguar e Land Rover Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda.”, para: “Jaguar e Land Rover Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda.”. Decisão: Licença e alteração de razão social aprovadas conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). O Conselho Diretor determinou como condicionante de licença a implantação, no prazo de 12 meses, e manutenção do Programa Praça Sustentável, em duas praças do município, a serem definidas pelo INEA. **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

---

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Presidente  
Id. f. 4464539-2

---

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR  
Vice-Presidente  
Id. f. 2148115-6

---

REINALDO DE ALMEIDA  
Representante da Diretoria de  
Administração e Finanças - Id. f. 2145791-3

---

PAULO SCHIAVO JUNIOR  
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas  
Id. 2046253-0

---

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Id. f. 4347983-9

---

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI BRAGA  
Representante da Diretoria de  
Recuperação Ambiental - Id. f. 4274247-1

---

ELIANE PINTO BARBOSA  
Diretora de Segurança Hídrica e  
Qualidade Ambiental - Id. f. 3244728-0